

**CHAMADA INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
2025/2026 - EDITAL Nº 17/2025 CAPES**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação torna público o edital de seleção interna da UNIRIO para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (2025-2026). Este edital segue integralmente as determinações do edital nº 17/2025 da CAPES, e seus documentos anexos, disponível em:

<https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/editais/outros-editais/pdse/2025-2026>

A leitura do edital da CAPES é obrigatória, pois o processo de seleção e de inscrição seguirá estritamente o que nele está estabelecido.

A responsabilidade pela inscrição na plataforma é do candidato, após serem selecionados internamente na UNIRIO.

Para este edital haverá dois cronogramas correspondentes à primeira e à segunda chamadas, respectivamente, do Edital nº 17/2025 da CAPES.

NÚMERO DE BOLSAS: Cada Programa de Pós-Graduação (PPG), acadêmico ou profissional, com nível de doutorado (conceito igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal) terá direito a 1 (uma) bolsa em cada uma das chamadas. Bolsas de um PPG que não forem utilizadas, poderão ser remanejadas para outro PPG.

DURAÇÃO DAS BOLSAS: **Primeira Chamada** - Mínimo de 4 meses – Máximo de 6 meses; **Segunda Chamada** - Mínimo de 4 meses – Máximo de 9 meses. Não é permitida a solicitação de quotas adicionais, conforme item 3.7 do edital nº 17/2025. Não haverá remanejamento de quotas entre as chamadas.

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO INTERNA

PRIMEIRA CHAMADA

Etapas	Datas
Seleção pelos PPGs e envio da documentação dos discentes selecionados para a Comissão de Seleção da PROPGPI	01 a 19.09.2025
Análise da documentação dos discentes selecionados pela PROPGPI	Até 22.09.2025
Divulgação dos discentes selecionados na página da DPG – Resultado preliminar	22.09.2025
Prazo para envio de Recurso	23.09.2025
Análise do Recurso	24.09.2025
Resultado Final	24.09.2025

Inscrições no sistema da Capes, de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES SELECIONADOS , preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação obrigatória (descrita no edital nº 17/2025 da Capes)	24.09 a 07.10.2025
Homologação pela PROPGPI no sistema da Capes	13 a 16.10.2025

SEGUNDA CHAMADA

Etapas	Datas
Seleção pelos PPGs e envio da documentação dos discentes selecionados para a Comissão de Seleção da PROPGPI	Até 23.01.2026
Análise da documentação dos discentes selecionados pela PROPGPI	Até 27.01.2026
Divulgação dos discentes selecionados na página da DPG - Resultado Preliminar	27.01.2026
Prazo para envio de Recurso	28 e 29.01.2026
Análise do Recurso	30.01.2026
Resultado Final	Até 02.02.2026
Inscrições no sistema da Capes, de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES SELECIONADOS , preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação obrigatória (descrita no edital nº 17/2025 da Capes)	04.02 a 04.03.2026
Homologação pela PROPGPI no sistema da Capes	12.03 a 01.04.2026

Procedimentos para a Seleção interna:

- ✚ Somente poderão concorrer discentes regularmente matriculados há, pelo menos dois semestres, ou aprovados em exame de qualificação – ambas situações devem estar registradas no SIE;
- ✚ Cada PPG deverá enviar à PROPGPI, pelo e-mail editais.propgpi@unirio.br – Assunto: **Inscrição PDSE 2025-2026 1ª CHAMADA e/ou 2ª CHAMADA**, a documentação, em formato PDF e até 5 Mb (cada documento), dos discentes selecionados. **Não será aceita documentação incompleta.**
- ✚ Documentação exigida por candidato selecionado:
 - a) Cópia da ata do Colegiado do PPG aprovando a seleção e classificação do(s) candidato(s) – neste caso poderá ser uma única ata;
 - b) Link do Currículo Lattes atualizado;
 - c) Comprovante de identificador ORCID válido;

- d) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, conforme itens 9.2.2, inciso I e 9.2.5, inciso III, do Edital;
 - e) Cartas de aceite do orientador no Brasil e do coorientador no Exterior – **devidamente assinadas e em papel timbrado da instituição de origem, contendo título e aprovação do plano de pesquisa e período de permanência no exterior, conforme itens 9.2.2, inciso III e IV, do Edital;**
 - f) Declarações de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (Anexo II), assinada pelo orientador no Brasil (Anexo III), OU alternativamente comprovante de proficiência na língua estrangeira (Anexo IV);
 - g) Currículo resumido do coorientador no exterior, conforme item 9.2.2, inciso VII;
 - h) Declaração de anuência para acúmulo de bolsa (Anexo VI).
-
- ✚ Qualquer alteração no período de vigência no programa deverá ser comunicada à PROPGPI;
 - ✚ Caso seja estabelecida uma Convenção de Cotutela, um processo administrativo deverá ser autuado, contendo os seguintes documentos, além da documentação exigida para seleção: cópia da ata de aprovação pelo colegiado do programa, convenção de cotutela em português e na língua estrangeira, conforme [IN PROPGPI nº 03, de 24/07/2024](#);
 - ✚ A documentação enviada deve estar legível, sendo da inteira responsabilidade da Coordenação do PPG/Curso.